DECRETO Nº 052/2024, de 04 de julho de 2024.

Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.275/2024,

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

| 05 05.02 2.167 3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (632) 3.200,00 | SEC. MUN. DE SAÚDE Departamento de Saneamento Básico Man. do sistema de abastecimento de água Outras Desp. de Pessoal | |
|---|---|--|
| 10 10.01 0.002 3.3.30.93.00.00.00.00 1.0701 24.448,23 | - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Gerais do Município - Indenizações e Restituições - Indenizações e Restituições | |
| | - Gastos não computados em ASPS e MDE - Auxílio-Alimentação | |
| TOTAL DA ABERTURA 1301.270,45 | DE CRÉDITOS ESPECIAISR\$ | |
| Art. 2º – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias: | | |
| 06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 1.117 - Equip., mat. permanente e veíc. p/ Assist. Social 4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (265) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00 | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 20.000,00 | | |

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito especial e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º do presente Decreto:

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 701, no valor de R\$ 15.040,23 somado ao estorno do empenho em Restos não Processados, no valor de R\$ 9.408,00.

| 05 05.01 2.009 | - SEC. MUN. DE SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde - Assistência Farmacêutica Básica - Auxílio-Alimentação |
|---|---|
| | - Programa Primeira Infância Melhor - Auxílio-Alimentação |
| | Man. das atividades administrativas da Sec. de Auxílio-Alimentação |
| | - Programa Estratégias de Saúde da Família - Auxílio-Alimentação |
| 05.02 2.167 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (249) 3.200,00 | Departamento de Saneamento Básico Man. do sistema de abastecimento de água Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ |
| 06 06.01 2.005 3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (269) 20.000,00 | - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social - Vencimentos e Vantagens Fixas |
| 07 07.01 2.169 3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (323) 3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (324) 57.000,00 | - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP Educação – Adm. do Sist. Governamental - Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura - Auxílio-Alimentação |

- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)

07.02

| | - Manutenção do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos) - Auxílio-Alimentação | |
|---|--|--|
| | Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos) Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 Auxílio-Alimentação | |
| | Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental Auxílio-Alimentação | |
| | Transporte Escolar Ensino Fundamental Auxílio-Alimentação | |
| | Departamento de Esportes, Lazer e Turismo Incentivo ao Desporto Comunitário Auxílio-Alimentação | |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | R\$ 296.822,22 | |
| Art. 4 | ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. | |
| GABI XINGU/RS, em 04 de julho de 202 | NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO 24. | |
| JAIME EDSSON MARTINI | | |

Prefeito Municipal

| Registre-se e Publique-se | PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA |
|---------------------------|----------------------------------|
| | em/ a/ |
| | Ass: |
| | |

DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança